

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

LEI Nº 11.183, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 6.697, de 08 de novembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.697, de 08 de novembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As empresas e pessoas físicas que se dediquem a instalação de cercas energizadas deverão possuir registro no CREA ou CRT respectivo e possuir um dos seguintes profissionais na condição de responsável técnico:

I – engenheiro eletricista;

II – técnico em eletrotécnica;

III – técnico em eletroeletrônica; ou

IV – técnico em eletrônica.

Art. 3º As instalações de cercas energizadas deverão possuir licenciamento da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Parágrafo único. O pedido de licenciamento deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

LEI Nº 11.184, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Altera o §2º do Art. 3º da Lei nº 8.800 de 29 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §2º do Art. 3º da Lei nº 8.800 de 29 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

3º

§ 2º A vida útil do veículo já cadastrado no transporte escolar do município de Lajeado até o mês de março de 2020, é fixada excepcionalmente, para o período compreendido entre 2021 e 2025, em 17 (dezessete) anos, sendo que a partir de 2026, retornará aos 15 (quinze) anos originalmente estipulados.” (NR)

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de publicação.

LAJEADO, 21 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

DECRETO Nº 12.027, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de propriedade de Erno Dörr e Lorena Dörr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VII da Lei Orgânica Municipal Lajeado/RS e com base nos Arts. 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 19527/2020

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a totalidade do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 51.417, localizado no Bairro Conventos, de propriedade de Erno Dörr e Lorena Dörr, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

MATRÍCULA nº 51.417

I – Uma área de terras, com a superfície de 3.469,35m² (três mil, quatrocentos sessenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), ocupada pela Avenida Benjamin Constant, localizada em Lajeado(RS), Bairro Conventos, confrontando-se e medindo: ao LESTE, com a Avenida Benjamin Constant, onde mede 30,02 metros; segue na direção OESTE, no sentido horário, formando um ângulo interno de 92º09' com o segmento anterior, vértice este situado 971,29 metros distante da rua "A" do Loteamento Ely, pelo lado SUL, com a área de propriedade de Erno Dörr, onde mede 115,70 metros, segue na direção NORTE, formando um ângulo interno de 87º40' com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com a Avenida Benjamin Constant, onde mede 30,02 metros; segue na direção LESTE, formando um ângulo interno de 92º20" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a área de propriedade de Erno Dörr, onde mede 115,59 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 87º51'.

Art. 2º Será providenciada a afetação do imóvel descrito no Art. 1º, I, para bem de uso comum do povo, destinado à Avenida Benjamin Constant.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

DECRETO Nº 12.147, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14150/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 1.024,90 (um mil e vinte e quatro reais e noventa centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - Material de consumo (1489) R\$ 472,70
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.304.0018.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - Material de consumo (1534) R\$ 2,94
Recurso: 4502

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1531) R\$ 549,26
Recurso: 4297

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.024,90

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1488) R\$ 1,70
Recurso: 4511

Excesso de Arrecadação
Recurso 4511: R\$ 471,00
Recurso 4502: R\$ 2,94
Recurso 4297: R\$ 549,26

Total Fonte de Recursos R\$ 1.024,90

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

DECRETO Nº 12.148, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14695/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 7.834,53 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1571) R\$ 7.834,53
Recurso: 4001

Total SUPLEMENTAR R\$ 7.834,53

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de consumo (1502) R\$ 1.787,99
Recurso: 4001

Excesso de Arrecadação
Recurso 4001: R\$ 6.046,54

Total Fonte de Recursos R\$ 7.834,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

DECRETO Nº 12.149, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14665/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (341) R\$ 240.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - Material de consumo (342) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 250.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (325) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (351) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Pracas
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (356) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Pracas
4.4.90.51 - Obras e instalações (355) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (315) R\$ 130.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

DECRETO Nº 12.150, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14642/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ (502)	
Recurso: 0001	R\$ 11.800,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 11.800,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.305.0012.1016 - Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (395)	R\$ 1.600,00
Recurso: 0001	

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.1017 - Ampliações Melhorias no Jardim Botânico	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (421)	R\$ 1.600,00
Recurso: 0001	

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (492)	R\$ 1.226,00
Recurso: 0001	

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30 - Material de consumo (408)	R\$ 7.374,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 11.800,00
--------------------------------	----------------------

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

DECRETO Nº 12.151, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14344/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 529.865,20 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (546) R\$ 339.865,20
Recurso: 0031

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.94 - Indenizacoes e restituições trabalhistas (550) R\$ 20.000,00
Recurso: 0031

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (618) R\$ 150.000,00
Recurso: 0031

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil
3.1.90.94 - Indenizacoes e restituições trabalhistas (622) R\$ 20.000,00
Recurso: 0031

Total SUPLEMENTAR R\$ 529.865,20

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação
Recurso 0031 R\$ 529.865,20

Total Fonte de Recursos R\$ 529.865,20

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 450-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 6097/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Gisele Hammes, e considerando o não comparecimento da candidata Ana Paula Baierle no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Finais - Matemática

ROSANE FÁTIMA POSTAL – Classificação 33º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

EDITAL N.º 451-01/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Camila Lazzari, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, no qual obteve o 3º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 419-01/2021 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 30 de junho de 2021, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1344

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05-07/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 08/07/2021, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de junho de 2021. Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.